

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN XVII LEGISLATURA - ATA Nº 2.185/2022 SESSÃO ORDINÁRIA – 23.08.2022.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Plenário Hilário Piovesan, na Câmara Legislativa Municipal da Cidade de Frederico Westphalen - RS, realizou-se a Sessão Legislativa Ordinária nº 25, estando composta a Mesa Diretora, no referido ano, pelos seguintes vereadores: Presidente - Leandro Mazzutti - PDT: Vice-Presidente - Belonir Vendruscolo - PP; Segundo Secretário - Raul Pazuch da Silva - PSDB: Com a presença de número regimental, conforme Livro de Presenças, abriu-se os trabalhos, às dezenove horas e cinco minutos. Na Sessão estavam presentes onze vereadores: Aline Ferrari Caeran - PP, Antonio Luiz Pinheiro - MDB, Inácio Roberto Panosso Junior - MDB, Gabriel Germano Lamonato - MDB, Giovani Sarturi - MDB, Jacques Douglas de Oliveira-MDB, Paulo Luiz Selva - PSDB, Raul Pazuch da Silva -PSDB, Leandro Mazzutti - PDT, Belonir Vendruscolo - PP, Reginaldo Ambrozio Pellegrin - PP. Após a leitura de um trecho da Bíblia pelo vereador Gabriel Germano Lamonato - MDB, o Senhor Presidente, Vereador Leandro Mazzutti - PDT, declarou aberta a sessão, fez a saudação inicial e em ato contínuo, colocou em discussão e votação a ata nº 2.184, da Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2022. que foi aprovada por dez votos favoráveis e nenhum contrário. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE. MATERIA DO PODER EXECUTIVO: PROJETO DE LEI Nº 078, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - Institui o Programa "Calcada Legal" no âmbito do município de Frederico Westphalen/RS. PROJETO DE LEI Nº 079, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 -Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.566, de 07 de novembro de 2018. PROJETO DE LEI Nº 080, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.423, de 08 de setembro de 2017. PROJETO DE LEI Nº 081, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Fomento à entidade, "Moto Clube Jacques Pich", nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 082, DE 22 DE AGOSTO DE 2021 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com entidades de assistência social, em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções para o presente exercício. PROJETO DE LEI Nº 083, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 4.467, de 18 de dezembro de 2017. MATÉRIA DO PODER LEGISLATIVO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - Dispõe sobre os valores e pagamentos de diárias no âmbito do Poder Legislativo de Frederico Westphalen e dá outras providências. PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 16/2022 - Necessidade de mais guardas, para maior segurança no Cemitério Municipal. PEQUENAS COMUNICAÇÕES: Discursaram em nome de suas Bancadas os vereadores: Giovani Sarturi - MDB, Raul Pazuch da Silva PSDB, Aline Ferrari Caeran - PP, Leandro Mazzutti - PDT. TRIBUNA POPULAR: Em decorrência da 1º Semana Municipal da Pessoa com Deficiência de Frederico Westphalen, fizeram o uso da tribuna os srs. Saulo Augustini e o André Gabriel Rockenbach, que relataram experiências pessoais e profissionais. Ainda na temática, Ângela Padilha teceu comentários acerca da construção de um projeto de lei visando dar maior acessibilidade a cidade de Frederico Westphalen. ORDEM DO DIA. Foram apresentadas Proposições para serem incluídas na Ordem do Dia de hoje. MATERIA DO PODER EXECUTIVO. Foi lida EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022 ao

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 22 DE JULHO DE 2022. Após discussão, a Emenda Modificativa foi aprovado por 10 votos favoráveis e nenhum contrário. Foi lido o PARECER CONJUNTO Nº 74/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO referente ao PROJETO DE LEI Nº 069, DE 22 DE JULHO DE 2022 - Dispõe sobre necessidade temporária de excepcional interesse público, autoriza contratação em caráter temporário e emergencial, e dá outras providências. Após discussão, o Projeto de Lei foi aprovado por 10 votos favoráveis e nenhum contrário. Foi lido o PARECER Nº 15/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO referente ao PROJETO DE LEI Nº 070, DE 22 DE JULHO DE 2022 - Altera a redação do § 2°, do art. 61 da Lei Municipal nº 3.286, de 27 de junho de 2008, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município. Após discussão, o Projeto de Lei foi aprovado por 10 votos favoráveis e nenhum contrário. Foi lido o PARECER CONJUNTO Nº 75/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E LEGISLAÇÃO, COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORCAMENTARIO referente ao PROJETO DE LEI Nº 077, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos "Associação de Lutas do Médio Alto Uruguai -ALMAU", nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências. Após discussão, o Projeto de Lei foi aprovado por 10 votos favoráveis e nenhum contrário. MATERIA DO PODER LEGISLATIVO: Foi lido o PARECER Nº 16/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, referente ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022 - Autoriza a implantação e adequação do Sistema de Controle Legislativo e disciplina a sua utilização no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frederico Westphalen e dá outras providências. Após discussão, o Projeto de Decreto foi aprovado por 10 votos favoráveis e nenhum contrário. A sessão transmitida na Linguagem Brasileira de Sinais, com a ajuda das Tradutoras/Intérpretes de Libras do IFFar/FW, Angélica Pozzer, Angela Padilha, Carine Melo e Tiara Riquelme. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Os trabalhos foram presididos pelo Vereador Leandro Mazzutti - PDT e Secretariado pelo Vereador Raul Pazuch da Silva -PSDB, do que eu, Raul Pazuch da Silva - PSDB, determinei que fosse lavrada a presente Ata que, após distribuída em avulsos e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Secretário.